ATA Nº 03

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura, a Comissão de Julgamentos de Processos Licitatórios para avaliar e deliberar sobre as medidas cabíveis referente ao edital de nº 13/2025 para transporte de viagens diversas, no qual a empresa TRANSLUIZA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO, solicitou desistência do processo licitatório. Após análise detalhada do edital e das prestações dos serviços licitados, a empresa acima mencionada identificou a falta de especificação quanto a necessidade de deslocamento por estradas de chão e curtas distancias. A Comissão de Julgamento de Processos Licitatórios verificando a adequação e a veracidade das razões apresentadas para a desistência, foi constatado que a mesma se deu por motivos legítimos e que não houve má fé ou prejuízos a administração. Conclui-se pela procedência do pleito sem imposição de multas devido as circunstancias apresentadas. Retornamos ao setor de compras e licitações para dar segmento ao processo. Sendo este o assunto tratado, eu Ana Paula, lavrei a presente ata que será lida e assinada por mim e pelo demais membros da comissão.

Documento assinado digitalmente - M15-ZYL-GW8-JNY
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/03/2025 às 08:01:35

Assinantes

✓ Ana

Assinou em 25/03/2025 às 16:53:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ana, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ suelen camila zamboni

Assinou em 25/03/2025 às 17:00:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, suelen camila zamboni, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Anderson Tomazi

Assinou em 26/03/2025 às 07:43:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Anderson Tomazi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M15 ZYL GW8 JNY